

seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Junho de 2006. — O Juíza de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — A Oficial de Justiça, *Guiomar Leones*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Aviso n.º 2850/2006 — AP

O Dr. José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 6301/94.8TDLSB (anteriormente identificado sob o n.º 277/99), pendente neste Tribunal contra o arguido António Joaquim Trabouco Regalo, filho de José António Pacheco Regalo e de Ana Jacinta Trabuco, natural de Alegrete, Portalegre, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1945, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1433401, com domicílio na Rua Luís de Camões, 66, 7300 Vale de Cavalos, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude na obtenção de subsídio ou subvenção, previsto e punido pelo artigo 36.º, n.º 1, alínea a), e B9, n.º 2, e n.º 5, alínea a), do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, e Regulamento n.º 3887/92, da Comissão das Comunidades Europeias, praticado em 28 de Maio de 2002, por despacho de 20 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado voluntariamente em juízo. A este assunto se refere já o aviso de contumácia n.º 77/2005, publicado no apêndice n.º 103 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005.

8 de Junho de 2006. — O Juíza de Direito, *José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *João Manuel Costa*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 2851/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 936/03.7PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Paulo Pinto Veiga, filho de Júlio Ernesto Gomes Veiga e de Maria Fernanda Pinto Ricardo, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Janeiro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10086396, com domicílio na Rua do Barredo, 6, 3.º, 4050 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 17 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Arminda Pereira*.

Aviso n.º 2852/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Maria da Silva Malheiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 878/04.9PJPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Gonzalez, natural de Alemanha, de

nacionalidade espanhola, nascido em 26 de Junho de 1960, titular do passaporte n.º X369116, com domicílio no Bairro de Ramalde do Meio, bloco 3, cave 11, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria da Silva Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Vilas Boas*.

Aviso n.º 2853/2006 — AP

A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5433/04.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Roberto José Guente Phuta, natural de Moçambique, nascido em 17 de Dezembro de 1982, titular do passaporte n.º Ab 029373, com domicílio em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de evasão, previsto e punido pelo artigo 352.º do Código Penal, praticado em 20 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto em todas as contas bancárias em que figure como único titular.

1 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Helena Ferreira*.

Aviso n.º 2854/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Maria da Silva Malheiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10124/00.9TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Manuel Teixeira Barbosa, filho de Zeferino Moreira Barbosa e de Maria da Glória Coelho Teixeira, natural de Senhora da Hora, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Janeiro de 1971, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9549298, com domicílio na Rua Manuel Francisco de Araújo, 618, 413-D, 4400-346 Afurada, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, por despacho de 2 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria da Silva Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Beatriz Ferreira*.

Aviso n.º 2855/2006 — AP

A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 301/05 NUIPC 1971/05.6TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Miguel Camarinha Fernandes, filho de Manuel António Fernandes e de Margarida Camarinha Leite, natural de Portugal, Vila Nova de Gaia, Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Maio de 1981, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 225414023 e do bilhete de identidade n.º 12080641, com domicílio na Rua António Ferreira Fiandor, 172, 3.º, direito, Mafamude, 4400